Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.541/2016

"DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO COM O NOME DE MARCOS ANTÔNIO DE PAULA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Marcos Antônio de Paula, o prédio público sem denominação, situado na Rua Messias Pereira Bahia, nº 81, Bairro Prefeito Geraldo Homem de Faria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 22 de Junho de 2016;
249º da Fundação e 184º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 22 de Junho de 2016.

MARCOS LUIS DA SILVA
Servidor responsável pela publicação